



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA - EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

OFÍCIO Nº *1923* /2008/DGI/SE/Mtur

Brasília, *27* de *novembro* de 2008.

Ao Senhor

JOÃO LUIZ DOS SANTOS MOREIRA

Presidente da Federação Brasileira de Covention & Visitors Bureaux - FBC&VB

Endereço: SCN Qd. 01, Bl. F, Ed. América Office Tower, Sl. 1804 – Brasília – DF

CEP: 70711-905

Nota Técnica n.º: **439/2008**

Órgão analisado: **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CONVENTIONS & VISITORS BUREAUX – FBC&VB**

CNPJ/MF n.º: **03.487.391/0001-09**

Processo n.º: **72000.000299/2008/79**

Prezado Senhor,

Vimos informar que este Ministério do Turismo efetuou a re análise da prestação de contas do Convênio n.º **CV - MTUR : 022/07** objetivando **REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA SENSIBILIZAÇÃO E COSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE E MOBILIZAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO, NO RIO GRANDE DO NORTE**, com vigência de **15/03/2007 a 31/12/2007**, cujos recursos foram repassados e utilizados conforme demonstrado na nota técnica em anexo.

Diante de documentação suplementar (fls. 484 a 542) analisadas e pelo constatado no Roteiro de Análise em anexo, opinamos pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas, tendo em vista que o objeto pactuado foi atingido, devendo, entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Neste contexto consideramos que as impropriedades e/ou irregularidades constantes da Nota Técnica n.º **308/2008** foram regularizadas.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para prestar todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


RUBENS PORTUGAL BACELLAR
Diretor de Gestão Interna